



PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando a decisão de Registro do ato concessório de aposentadoria do processo do TCE-TJ nº 249.688-9/2024;

R E S O L V E:

Art.1º Retificar a Fundamentação da Portaria nº012 de 04 de Junho de 2024, que concedeu a Aposentadoria por Idade Proporcional a partir de 01 de junho de 2024, a servidora **JADIMAR PINHEIRO BOTELHO MODESTO**, admitida em 07/03/2007, Matrícula nº 4918/2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com proventos mensais proporcionais.

Art.2º Onde lia-se: **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 51 da Lei Municipal 1.317/12, Art. 40, §1º, III alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 51 da Lei Municipal 1.317/12, Art. 40, §1º, III alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3º Os demais termos da Portaria nº 012/2024 permanecem inalterados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: MAIO/2025